



**Documento:**067.515.131-1  
**Processo Vinculado:** 014.246/2005-3  
**Natureza:** Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial  
**Órgão/Entidade:** Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí  
**Recorrentes:** Bertolino Marinho Madeira Campos e Construtora Jurema Ltda.

## DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Jorge Oliveira e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento ao GABPRES, para análise do pedido de sustentação oral formulado pela Construtora Jurema Ltda., por intermédio da advogada Roselle Adriane Sogilo (OAB/SP 177.840), esclarecendo que a requerente atende os requisitos estabelecidos nos arts. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Brasília, 30 de julho de 2021

*(Assinado eletronicamente)*

MARCELO MARTINS PIMENTEL  
Chefe de Gabinete